



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 137

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Comissão
 Assessoria de Planejamento
 Assessoria de Controle
 Assessoria de Comunicação, Assuntos Rurais,
Estatística e Meio Ambiente
 Assessoria de Cultura, Turismo e Esportes
 Assessoria de Desenvolvimento Social
 Assessoria de Meio Ambiente, Oidartania,
Segurança Pública, Defesa do Cidadão
 Assessoria de Assistência Social, Empresas de Ciência,
Tecnologia e Inovação, e Parcerias
 Assessoria Jurídica
 Assessoria de Gestão
Data: 02/12/2020 *Renato*

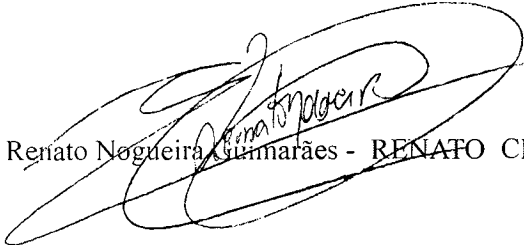
Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

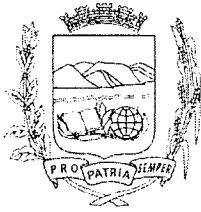
Protocolo Geral nº 6890/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:37
LEG - Emenda nº 137 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Santa Casa de Misericórdia – Aquisição de Berço aquecido para UTI Neonatal/Centro Cirúrgico e Mesa cirúrgica para cirurgias ortopédicas.	R\$ 110.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 110.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Vereador Renato Nogueira Guimarães - RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a aquisição de Berço aquecido para UTI Neonatal/Centro Cirúrgico e Mesa cirúrgica para cirurgias ortopédicas.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.